



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários conforme Edital nº 001/2025,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, até o dia 07 de julho 2025 de 08h até 12:30h, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME DO CANDIDATO	CPF
EDINALVA COELHO SOUSA	008.927.473-31
LUCIVÂNIA COELHO DE SOUSA	025.711.593-56

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal:
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;





## QUEIMADA NOVA CONSTRUINDO O FUTURO. COM A FORCA DA NOSSA GENTE! CONSTRUINDO O FUTURO. COM A FORCA DA NOSSA GENTE!



- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
  - IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
  - X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão da bancária, tipo conta corrente no Banco do Brasil;
- XII. Número do PIS/NIS/PASEP atualizado.
- Art. 3º O início e local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.
- Art. 4º O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.
- Art. 5º Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova – PI, 03 de julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito de Queimada Nova - Pl

